



VACÇÃO  
CARVALHO  
DUCK

**AO JUÍZO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO  
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE  
CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

**Autos n.º 0011720-09.2019.8.16.0185**

**PROCÓPIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. [Em Recuperação Judicial]**, por intermédio de seus procuradores ao final subscritos, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, perante este MM. Juízo, em atendimento ao **item IV da decisão inicial que ordenou o processamento do presente feito recuperacional e por força do art. 52, IV da LRF**, requerer a juntada da demonstração do resultado compreendido de fevereiro de 2024 (doc. anexo).

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba/PR, 21 de março de 2024.

**André Alfredo Duck**  
**OAB/PR 53.478**

**Luiz Eduardo Vacção S. Carvalho**  
**OAB/PR 42.562**

**Bruno da Costa Vaz**  
**OAB/PR 73.907**





PROCOPIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
76.642.891/0001-41  
DRE - ECD

Pagina: 1  
DT.Ref.: 20/03/2024  
Emissão: 20/03/2024

SIGA /CTBR510/v.12  
Hora...: 12:33:57

Pergunta 01 : Exercicio Contabil ?	024
Pergunta 02 : Cod. Config. Livros ?	ECD
Pergunta 03 : Moeda ?	01
Pergunta 04 : Posicao Anterior L/P ?	Nao
Pergunta 05 : Data Lucros/Perdas ?	31/12/2023
Pergunta 06 : Dem. Periodo Anterior ?	Nao
Pergunta 07 : Folha Inicial ?	1
Pergunta 08 : Data de Referencia ?	29/02/2024
Pergunta 09 : Periodo ?	Periodo
Pergunta 10 : Imprime Termo Auxiliar ?	Nao
Pergunta 11 : Termo Auxil. a ser impresso ?	Nao
Pergunta 12 : Saldos Zerados ?	Mov. Periodo
Pergunta 13 : Considerar ?	01
Pergunta 14 : Descrição na Moeda ?	1
Pergunta 15 : Tipo de saldo ?	Sim
Pergunta 16 : Titulo com nome da visao ?	Nao
Pergunta 17 : Consolidar Saldo ?	Sim
Pergunta 18 : Saldo a Consolidar ?	Sim
Pergunta 19 : Selecciona Filiais ?	//
Pergunta 20 : Data Periodo Anterior ?	
Pergunta 23 : Divide Por ?	





PROCOPIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
76.642.891/0001-41  
DRE - ECD

Página: 1  
DT.Ref.: 20/03/2024  
Emissão: 20/03/2024

SIGA /CTBR510/v.12  
Hora...: 12:33:57

(Em R\$)	29/02/2024
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	20.575.021,59 C
VENDA MERCADO NACIONAL	20.058.724,23 C
VENDA DE EXPORTAÇÃO	500.977,36 C
REVENDA MERCADO NACIONAL	15.320,00 C
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	4.073.718,41 D
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	589.093,65 D
ICMS	2.104.769,40 D
IFI	410.011,27 D
COFINS	1.291.348,56 D
PIS	280.358,63 D
3-RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	16.501.303,18 C
CUSTOS DAS MERCADORIAS E PRODUTOS	13.541.266,47 D
CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS	13.536.135,34 D
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	5.131,13 D
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	2.960.036,71 C
DESPESAS OPERACIONAIS	1.487.296,28 D
ADMINISTRATIVAS/COMERCIAIS	1.690.352,95 D
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	209.256,21 D
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACI	412.312,88 C
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	1.472.740,43 C
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	26.087,14 C
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	26.129,13 C
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	41,99 D
RESULTADO EXERC ANTES CSLL E IRPJ	1.498.827,57 C
LUCRO/PREJUÍZO LIQUIDO EXERCICIO	1.498.827,57 C

**CRISTIANO JOSE SUREK:07942283992**  
Assinado digitalmente por CRISTIANO JOSE SUREK:07942283992  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=CRISTIANO JOSE SUREK:07942283992  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.03.20 13:40:19-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSQ9 UCUBS LHLCF 76UZZB

